




**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**

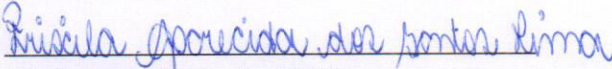
**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA PREÇOS 03/2016 PROCESSO 05/2016 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.** Ata da reunião do dia 25 de agosto de 2016 às 10:00 hs, presentes à reunião Ivone da Conceição Ferreira, diretora da Câmara Municipal e a Equipe de Licitação. O extrato de convocação foi enviado por e-mail a todos os licitantes, bem como publicado no site e jornais Aqui e Diário Oficial de Minas Gerais. Presentes à reunião a Sr. Bráulio Adamo de Andrade Silva, representando a licitante AAAndrade Silva. Iniciou-se então, às 10:00, a abertura dos envelopes, com as propostas abaixo relacionadas.


<b>AAANDRADE SILVA</b>	<b>R\$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>
<b>HG ENGENHARIA</b>	<b>R\$24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>

Da análise das propostas verificou-se que a proposta do licitante AAAndrade não apresentou o telefone, dados bancários, e-mail e forma de pagamento. O presidente da Comissão então suspendeu a sessão para deliberar com os demais membros da Comissão sobre a possibilidade de inclusão das informações, dado que a proposta da licitante é a de menor valor e a ausência dessas informações não alteraria o valor da proposta. Às 11:01, o presidente reabriu a sessão, apresentando a pesquisa realizada pela comissão, apresentando o julgado da 3ª Turma Cível do TJDF, no Processo de nº 50.433/98, com a seguinte decisão: "O erro material constante da proposta mais vantajosa para a Administração, facilmente constatável, não é óbice à classificação da mesma". O presidente determinou ainda que a pesquisa fosse acostada aos autos do processo. O presidente pediu ao representante da empresa que suprisse de próprio punho as informações na proposta, o que foi feito prontamente. Nada mais havendo a tratar, e diante da conformidade das propostas, o presidente declarou vencedora do certame a empresa AAAndrade Silva, que apresentou proposta no valor de R\$18.500,00. Declarou aberto o prazo recursal. Foi lavrada esta ata, 11:16 minutos.

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Rodrigues Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Ivone da Conceição Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Priscila Aparecida dos Santos Lima

  
\_\_\_\_\_  
AAAndrade Silva